



PROJETO DE LEI N.º 32/2009.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1200	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Aplicação de recursos do FNAS	
3.0.00.00	DESPEAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 160.000,00
Fonte de Recursos – 31752 – Convênio APAE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários (Livres)		

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1200	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPEAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 4.500,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários (Livres)		



ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (24.08.2009).

Walter Tenan
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) que contabilizarão **as despesas referentes ao custeio para aquisição de material de consumo para atendimento às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que seja aplicado neste Município de Porecatu, Estado do Paraná, valores repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio do atendimento das necessidades das APAE.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a esta aquisição ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos e possível devolução ao Fundo.

Porecatu - Pr, 24 de agosto de 2009.

Walter Tenan
Prefeito Municipal